



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.791, DE 2025 **(Do Sr. Amom Mandel)**

Sugere ao Ministério da Previdência Social a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de São Gabriel da Cachoeira.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério da Previdência Social a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **São Gabriel da Cachoeira**.

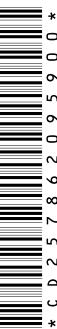
Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **São Gabriel da Cachoeira**.

Um esquema de fraude no INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) retirava dinheiro da conta de aposentados e pensionistas mensalmente sem o seu consentimento ou conhecimento, apontou uma investigação da Polícia Federal e da CGU (Controladoria-Geral da União) entre abril e maio de 2025. O tema do desconto indevido tem tomado noticiários nacionais e gerado intensa angústia entre beneficiários e contribuintes do INSS.¹

Levando em consideração que golpes e fraudes cibernéticos são temas que tornaram-se cada vez mais comuns, a realização de um mapeamento de dados demonstrando o quantitativo de pessoas que alegam ter tido um desconto indevido é uma estratégia viável para identificar padrões de ocorrência, subsidiar a criação de políticas de prevenção, fortalecer mecanismos de segurança e embasar

¹ UOL. Golpe no INSS: como funcionava a fraude e como receber o dinheiro de volta. Economia UOL, 6 maio 2025. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2025/05/06/golpe-no-inss-como-funcionava-a-fraude-e-como-receber-o-dinheiro-de-volta.htm>. Acesso em: 7 maio 2025.





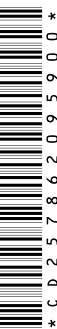
ações administrativas ou judiciais com dados concretos. Além disso, tal mapeamento pode auxiliar na responsabilização de instituições envolvidas, na conscientização da população sobre práticas seguras e na atuação proativa dos órgãos de defesa do consumidor e proteção de dados.

Sendo assim, ressalta-se que é necessária a priorização desta pesquisa em Estados com maiores dificuldades logísticas, exemplo do Estado do Amazonas, que pela distância do eixo mais urbanizado do país e pela questão geográfica é mais vulnerável à limitação no acesso a serviços bancários presenciais, tecnologias de segurança digital e canais eficientes de denúncia e resolução de conflitos. A priorização da pesquisa nesse contexto permitirá compreender com mais profundidade a realidade local, identificar lacunas na proteção dos consumidores e propor medidas mais adequadas à realidade socioeconômica e territorial da região, promovendo, assim, maior inclusão e equidade no combate a esse tipo de crime.

Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM





REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério da Previdência Social, sugerindo a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **São Gabriel da Cachoeira**.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a realização de levantamento da quantidade de beneficiários lesados por golpes ao INSS no Estado do Amazonas, especialmente no município de **São Gabriel da Cachoeira**.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **AMOM MANDEL**
CIDADANIA/AM

